



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº709 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

TCAM - TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
CEP:	
Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/ Representante Legal:	
Local e data:	
Assinatura:	

Declaro, sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Comprometo-me, perante o Município Presidente Lucena, a promover a regularização do estabelecimento acima indicado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção definitiva do Alvará de Localização e Funcionamento.

	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
	LICENÇA AMBIENTAL
	REGULARIDADE FISCAL
	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
	OUTROS A ESPECIFICAR:

CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome:
CNPJ/ CPF:
Inscrição CRC:
Telefone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº709 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Multas devidas para casos de violação do Termo de Compromisso (TCAM), configurada por ação sem autorização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Descrição	Multa - URM
1.Descumprimento do termo de compromisso (TCAM)	100
2. Reincidência da conduta do item 1	200

Presidente Lucena, 18 de janeiro de 2010.

BALTASAR NATALÍCIO HANSEN
Prefeito Municipal